



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0097/2026**  
**LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE**, inscrito no CNPJ: 016.130.73/0001-11, com sede na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ademir Alves, portador do CPF: 893.547.376-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2026, Processo Licitatório nº 0067/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 03.929.966/0001-04**, estabelecida na Rua Ernesto Dantas, N°175B, CEP: 45.000-535 Centro, Vitória da Conquista/BA, representada pelo **Srº, Valter Souza Carvalho**, portador do CPF nº **186.681.865-15** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 953/2024 e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste município; especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital do Processo de Licitação nº 0067/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



# *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



| DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | QTDE | VLR.       | SUBTOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 32311 - APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS; COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA DE 10 CM DE COMPRIMENTO , É COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, TORNANDO-O IDEAL PARA TREINOS DE ALTA INTENSIDADE. ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                | PAR  | 10   | R\$ 270,00 | R\$ 2.700,00 |
| 32313 - APITO PRETO DEDAL PROFISSIONAL JUIZ ARBITRO 90 BDS PRETO ; 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO; DESING PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS; POTÊNCIA SONORA: 90DB; ( MARCA REFERENCIA: FOX 40 PEARL ); FOX                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 15   | R\$ 145,00 | R\$ 2.175,00 |
| 32315 - BANDEIRINHA DE ESCANTEIO KIT 4 BANDEIRAS ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KIT  | 6    | R\$ 335,00 | R\$ 2.010,00 |
| 32318 - BASTÃO DE GINÁSTICA FEITO EM PVC, 1,20MTS COM CARGA 2KG COM TOPOS EM BORRACHA ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 50   | R\$ 40,00  | R\$ 2.000,00 |
| 32323 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ; CONSTRUÇÃO INOVADORA COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM TERMOFUSÃO QUE EVITA ABSORÇÃO DE ÁGUA E MANTÉM PESO E VELOCIDADE. REVESTIMENTO EM PU MACIO ELÁSTICO, SISTEMA TERMOFIXO COM FORRO MULTIAXIAL, TECNOLOGIA NEOGEL, CÂMARA EM BUTIL ARBILITY 6D COM SEIS DISCOS ASSIMÉTRICOS. ( MARCA REFERENCIA PENALTY BOLA 8); PENALTY                                                                 | UNID | 20   | R\$ 225,00 | R\$ 4.500,00 |
| 32346 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA JOGO ; CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO EM GRAMADO SINTÉTICO E PARTIDAS COMPETITIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM. PESO: 420 A 450 G. CÂMARA EM BUTIL COM ALTA RETENÇÃO DE AR. SISTEMA DE BALANCEAMENTO INTERNO TIPO 6D OU EQUIVALENTE. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E ALTA DURABILIDADE. MARCA REFERENCIA (PENALTY SOCIETY PRO 8); PENALTY | UNID | 20   | R\$ 205,00 | R\$ 4.100,00 |



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|---------------|
| 32332 - BOLA DE FUTSAL 500 BRANCA ; TECNOLOGIA TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO PROFISSIONAL/COMPETITIVO.CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM. PESO: 350 A 380 G. PRESSÃO: 6-8 LBS. CÂMARA DE AR COM ALTA RETENÇÃO. VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 500) PENALTY             | UNID | 50 | R\$ 235,00 | R\$ 11.750,00 |
| 32340 - BOLA DE HANDEBOL H1, H2 CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) ; COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA DE ALTO GRIP, INDICADA PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES. CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM. CÂMARA: BUTIL (ALTA RETENÇÃO DE AR). VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ESTRUTURA COM ALTA DURABILIDADE, ADERÊNCIA (GRIP) E CONTROLE. MARCA REFERENCIA (KEMPA, RAINHA, PENALTY); RAINHA | UNID | 30 | R\$ 122,00 | R\$ 3.660,00  |
| 32327 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA RÉPLICA OFICIAL DA VLS300 - APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. ; POSSUI 10 PAINÉIS. TAMANHO 5, COMPOSTA DE COURO SINTÉTICO COSTURADA E INDICADA PARA TREINO. (MARCA REFERENCIA : MIKASA ); MIKASA                                                                                                                               | UNID | 30 | R\$ 825,00 | R\$ 24.750,00 |
| 32326 - BOLA DE VÔLEI - PRÓ 8.0 ; DIÂMETRO: 65 - 67 CM. PESO: 260 - 280 G. CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA. MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ( MARCA REFERENCIA : PÊNALTY 8.0); PENALTY                                                                                                     | UNID | 40 | R\$ 415,00 | R\$ 16.600,00 |
| 32339 - BOLA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA ; (SEM COSTURA), INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 63 A 65 CM. PESO: 310 A 330 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARAC REFERENCIA (PENALTY INICIAÇÃO); PENALTY                                                                                                                                                | UNID | 40 | R\$ 163,00 | R\$ 6.520,00  |
| 32334 - BOLA FUTSAL 200 ; TECNOLOGIA TERMOTEC E/ OU COM PONTO DE COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA: MATERIAL EM PU (POLIURETANO). MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 200); PENALTY                                                                                        | UNID | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00  |
| 32329 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI V200W. ; MATERIAL: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL. COR: AZUL / AMARELA, TAMANHO: 5 LAMINADA. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO:260-280G BOLA OFICIAL FIVB. (MARCA REFERENCIA : MIKASA ); MIKASA                                                                                                                                                           | UNID | 30 | R\$ 790,00 | R\$ 23.700,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |     |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------------|--------------|
| 26867 - BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO TIPO MALOTE ; COM ALÇAS, DUAS ABERTURAS E AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ORGANIZAR CAMISAS E CALÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 15CAMISAS E 40 CALÇÕES. FABRICADA EM MATERIAL DE NYLON DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.; SCALIBU                                                                                                                                      | UNIDA<br>DE | 20  | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 32359 - CHUTEIRAS DE FUTSAL FEMININA NUMERAÇÃO 34 AO 42. ; MARCA REFERENCIA: UMBRO ; UMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR         | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 32361 - CHUTEIRAS DE FUTSAL MASCULINA NUMERAÇÃO 34 AO 43. ; MARCA REFERENCIA : UMBRO ; UMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR         | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 32362 - CINTURÃO DE TRAÇÃO. ; CINTO COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO DE 5CM (10CM NO TOTAL) DE ESPESSURA, REFORÇADOS, CONSTRUÍDO EM NYLON, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ELASTICOS: 4 ELASTICOS DE 1M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO CALIBRADO PARA 7KG DE CARGA QUANDO ALONGADO AO MÁXIMO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EVITA O ROMPIMENTO, SISTEMA PARA ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE ELÁSTICO, DOIS ADAPTADORES REGULÁVEIS PARA POSTE, COM ATÉ 1M DE COMPRIMENTO.; SCALIBU | UNID        | 10  | R\$ 230,00 | R\$ 2.300,00 |
| 26882 - CONE CHINÊS KL MASTER FITNESS PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL - CORES VARIADAS ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID        | 100 | R\$ 9,00   | R\$ 900,00   |
| 32378 - CONE MÉDIO (25 CM) CORES VIBRANTES ; EXCELENTE VISUALIZAÇÃO ,MATERIAL FLEXÍVEL , POSSIBILITANDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO ATLETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE " PEBD "; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID        | 50  | R\$ 10,00  | R\$ 500,00   |
| 32372 - CORDA DE PULAR PARA EXERCÍCIO FITNESS, BOXE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, ARTES MARCIAIS MISTAS, ETC. ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID        | 60  | R\$ 18,00  | R\$ 1.080,00 |
| 32386 - ESTACAS PARA TREINAMENTO FÍSICO DE FUTEBOL. MEDIDAS MÍNIMAS 1,5 DE ALTURA. ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID        | 20  | R\$ 75,00  | R\$ 1.500,00 |
| 32389 - JOGO DE DOMINÓ ADULTO MARFIM CONFECCIONADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA. ; CONTENDO 28 PEÇAS, COM PONTOS BEM DEFINIDOS E ACABAMENTO DURÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO 12 MM.; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                       | JOGO        | 15  | R\$ 25,00  | R\$ 375,00   |



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 32390 - KIMONO TRANÇADO STANDARD. ; COSTURAS REFORÇADAS; BLUSA EM TECIDO TRANÇADO GRAMATURA 978 GR/M; REFORÇO NO OMBRO, COSTAS E PEITORAL PRÓXIMO À GOLA, C/ GOLA GROSSA, SAIA DUPLA QUADRICULADA EM ACABAMENTO C/ COR REATIVA (MENOS DESBOTÁVEL) PRÉENCOLHIDA, ETIQUETA ESPECIAL NOS OMBROS; CALÇA EM BRIM GROSSO COM REFORÇO DUPLO DOS JOELHOS ATÉ A BARRA, COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO; ACOMPANHA FAIXA BRANCA QUALIDADE PADRÃO. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO AZUL E BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO: A1; A2; A3; A4.; HAGANAH | UNID | 100 | R\$ 470,00 | R\$ 47.000,00 |
| 26943 - KIT BADMINTON COMPLETO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE E SUPORTE ; ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KIT  | 5   | R\$ 370,00 | R\$ 1.850,00  |
| 32392 - KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL ; CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO 3 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ANTIFERRUGEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR  | 6   | R\$ 380,00 | R\$ 2.280,00  |
| 32393 - KIT OFICIAL PARA ARBITRIO ESPORTIVO, PARA USO INDIVIDUAL, PODENDO SER UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADO. ; FABRICADO COM MATERIAL PVC 1MM E APITO COM REVESTIMENTO EM SILICONE NO BICO PRODUTO COM CLÁSSICO E AUTÊNTICO, NO MÍNIMO DE 115 DECIBÉIS; NÃO TÓXICO POR ADITIVO DE COR, NÃO INFLAMÁVEL. ITENS INCLUSOS: 1 APITO, 1CARTÃO AMARELO, 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AZUL.; SCALIBU                                                                                                                                                                                | KIT  | 10  | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00  |
| 32394 - KIT SQUEEZE TÉRMICO C/CESTA PORTA GARRAFAS. ; O KIT COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO, NO MODELO SQUEESE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO, A CAPACIDADE DE CADA SQUEEZE E DE 790ML CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS, ALÇA AJUSTAVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE DURANTE O USO.; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT  | 10  | R\$ 98,00  | R\$ 980,00    |
| 32432 - KIT TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E CAPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT  | 20  | R\$ 98,00  | R\$ 1.960,00  |
| 32397 - MANOPLA DE FOCO APARADOR PARA TREINO MUAY THAI REVESTIDA COM MATERIAL ECOLÓGICO PARA PROPORCIONAR UMA MAIOR DURABILIDADE. ; MATERIAL ECOLÓGICO MATERIAL DO ENCHIMENTO: MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOCOSTURAS: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. COMPRIMENTO: 23CM LARGURA: 19 CM ESPESSURA: 5 CMESPUMA: DENSIDADE AG 10.; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR  | 30  | R\$ 165,00 | R\$ 4.950,00  |



# *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|--------------|
| 32428 - MEDALHA 50MM + PERSONALIZAÇÃO. ;<br>COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E<br>OURO) TAMANHO 50MM COM FITA COLORIDA. ;<br>CRESPAR                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 200 | R\$ 8,00     | R\$ 1.600,00 |
| 32429 - MEDALHA 60MM + PERSONALIZAÇÃO. ;<br>COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E<br>OURO) TAMANHO 60MM COM FITA COLORIDA.;<br>CRESPAR                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 200 | R\$ 7,50     | R\$ 1.500,00 |
| 32413 - MEDALHA EM FERRO FUNDIDO ESPECIALMENTE<br>PARA PREMIAÇÃO DE CORRIDA. ; COM PINTURA E<br>ACABAMENTO EM VERNIZ CATAFORÉTICO E FITA<br>PERSONALIZADA.; CRESPAR                                                                                                                                                                                                            | UNID | 400 | R\$ 19,90    | R\$ 7.960,00 |
| 32409 - RAQUETE DE BEACH TENNIS + BOLINHA ; MARCA<br>REFERENCIA (ADIDAS) ; SCALIBU                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR  | 6   | R\$ 1.040,00 | R\$ 6.240,00 |
| 32404 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO<br>4 MALHA. ; CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA<br>15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE<br>POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM<br>TRATAMENTO UV COR BRANCA MODELO VÉU MEDIDAS<br>DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE<br>ALTURA, 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR, 2,00<br>METROS DE RECUO INFERIOR.; SPITTER | PAR  | 6   | R\$ 840,00   | R\$ 5.040,00 |
| 32405 - REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12 ;<br>CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA<br>TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO<br>100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO<br>UV COR BRANCA, MODELO CAIXOTE, MEDIDAS DE 3,00<br>METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00<br>METRO DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METRO DE RECUO<br>INFERIO. SPITTER    | PAR  | 15  | R\$ 395,00   | R\$ 5.925,00 |
| 32406 - REDE DE PETECA COM UMA FAIXA SINTÉTICA;<br>MATERIAL; POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM<br>TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DE TEMPO (U.V);<br>DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00 MTS DE<br>COMPRIMENTO; FIO 1,5MM.; SPITTER                                                                                                                                                      | UNID | 6   | R\$ 120,00   | R\$ 720,00   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 32411 - SACO DE PANCADA GORILLA PROFISSIONAL 120X100. ; IDEAL PARA TREINOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CHUTES E SOCOS ALTOS (CABEÇA) MÉDIOS (PEITORAL). CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA (O TAMANHO TOTAL CONTANDO DESDE O FUNDO DO PRODUTO ATÉ O TÉRMINO DA ALÇA FICA EM APROXIMADAMENTE 105 CM DE ALTURA). QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO GANCHO EM S, PRONTO PARA PENDURÁ-LO. O SACO DE PANCADA É ENVIADO VAZIO E POSSUÍ UM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO O ENCHIMENTO.; KNCOUT | UNID | 4   | R\$ 390,00 | R\$ 1.560,00  |
| 32412 - TATAME DE JIU-JÍTSU PROFISSIONAL 1X1 DE 10MM A 40 MM NA COR AZUL E VERMELHA ; ; BORRACÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 100 | R\$ 148,00 | R\$ 14.800,00 |
| 32435 - TROFÉU 40CM + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 30  | R\$ 158,00 | R\$ 4.740,00  |
| 32437 - TROFÉU 50CM + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 30  | R\$ 238,00 | R\$ 7.140,00  |
| 32438 - TROFÉU 60CM + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 30  | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00  |
| 32439 - TROFEU 80CM + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 30  | R\$ 360,00 | R\$ 10.800,00 |
| 32440 - TROFEU 90CM + PERSONALIZAÇÃO. ; COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.; VITORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 30  | R\$ 400,00 | R\$ 12.000,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, sendo este o único contratante.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**



- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

#### **Do acréscimo de quantitativos**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos decorrentes dela.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 953/2024.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor



convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de



preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de



preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 8.1.1. descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- 8.1.2. quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- 8.1.3. nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- 8.1.4. nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
- 8.1.5. por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;



- 8.1.6. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 8.1.7. quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 8.1.8. quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.1.10. por ordem judicial.
- 8.2.A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.
- 8.3. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo detentor, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 26, § 3 do Decreto Municipal nº 953/2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



8.5.1. por fato superveniente, decorrente dos casos de:

8.5.3.1 força maior;

8.5.3.2 caso fortuito;

8.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos



itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisa Alegre/MG, 06 de outubro de 2026.

---

**Representante legal do CONTRATANTE**  
**ADEMIR ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Representante legal do CONTRATADO**  
**VALTER SOUZA CARVALHO**  
**LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ nº 03.929.966/0001-04**

### **TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

---

